

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio – EEM Coronel Virgílio Távora

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Coronel Virgílio Távora, no município de Quixadá-CE, na jurisdição da CREDE 12 - Quixadá, INEP/Censo Escolar nº 23100770, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 6226729/2017 | PARECER Nº 0743/2017 | APROVADO EM: 11.09.2017

I - RELATÓRIO

Ednaldo Fernandes de Santana, diretor da EEM Coronel Virgílio Távora, no município de Quixadá-CE, por meio do processo nº 6226729/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 1498, Centro, CEP: 63.900-000, Quixadá-CE, na jurisdição da CREDE 12 - Quixadá, INEP/Censo Escolar nº 23100770.

O diretor é o professor Ednaldo Fernandes de Santana, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Registro nº 15602, e a secretária escolar, Débora Cristina da Silva Moreira, Registro nº 8328.

O corpo docente dessa instituição é composto de 37 professores com 70 funções docentes, sendo 39 habilitados, 24 autorizados e 07 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 55,71% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 ponto
sino Médio – Matemátic	a中国的特殊的是是非特殊的	行政的特殊特殊的。不知识	ETHER THE STATE OF THE STATE O
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 235,2 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 242,5 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012

SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

1/2



COVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0743/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEM Coronel Virgílio Távora, no município de Quixadá-CE, na jurisdição da CREDE 12 – Quixadá, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e Muito Crítico em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCINO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE